



PORTARIA INTERNA FDRP Nº 045/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a eleição dos delegados da FDRP para a escolha do representante dos Antigos Alunos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Universitário.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais baixa a seguinte:

PORTARIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A escolha do Delegado da FDRP/USP para a eleição dos Antigos Alunos junto ao Conselho Universitário da USP (um titular e um suplente) será realizada em duas fases, nos termos da Portaria GR Nº 8.869, de 12 de junho de 2025, sendo a primeira fase realizada em cada Unidade.

Artigo 2º - No **dia 14 de julho de 2025, das 9h às 12h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting), os antigos alunos da Unidade elegerão um delegado titular e seu suplente.

§ 1º - O antigo aluno que for diplomado em mais de uma Unidade, votará apenas por uma delas.

§ 2º - O antigo aluno da USP que estiver matriculado nesta Universidade poderá votar e ser votado como delegado.

§ 3º - Ao antigo aluno, que é servidor técnico e administrativo ou docente da USP, fica garantido o direito de votar e ser votado como delegado.

Artigo 3º - Os delegados referidos no artigo 2º formarão o colégio eleitoral da segunda fase, que elegerá o representante dos antigos alunos junto ao Conselho Universitário.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - A Assistência Técnica Acadêmica desta Unidade receberá a partir da data de publicação desta Portaria até às 23h59 do dia 10 de julho de 2025, através do e-mail



atacfdrp@usp.br, a inscrição individual de candidatos, em formulário próprio, disponível na página da Unidade (www.direitorp.usp.br), link eleições.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 2º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da FDRP (www.direitorp.usp.br, link eleições), a partir das 15 horas do dia **11 de julho de 2025**.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º - Serão considerados e-mails válidos para a votação eletrônica os endereços eletrônicos:

I – Dos antigos alunos que estiverem cadastrados até 04/07/2025, na Plataforma Alumni USP, disponível no link: www.alumni.usp.br ;

II – Dos antigos alunos que não tendo se cadastrado na Plataforma Alumni USP conforme mencionado no item I, e solicitarem o cadastro ou atualização de seus endereços de e-mail, até dia 04/07/2025, no e-mail atacfdrp@usp.br, encaminhando cópia digital de documento de identificação com foto.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 4º - A Divisão Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia da votação, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, os antigos alunos desta Unidade.

Artigo 5º - Cada eleitor poderá votar em até 01 (uma) candidatura, dentre os candidatos previamente inscritos para a representação da categoria.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 7 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da FDRP (www.direitorp.usp.br, link eleições), no dia **15 de julho de 2025**, a partir das 15 horas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Divisão Acadêmica

Artigo 8 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior tempo decorrido desde a conclusão do curso na USP;
- II. de idade, recaindo a escolha no mais idoso.

Artigo 10º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Sr. Diretor.

Artigo 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 23 de junho de 2025.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código TY71-Q3WV-WLY8-3UUX no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/TY71-Q3WV-WLY8-3UUX>

Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho

Nº USP: 1475350

Data: 23/06/2025 14:14